

**PORTARIA Nº 55/2019/PROGRAD**

A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA – UNILA, designado pela Portaria UNILA nº 356/2019, de 21 de junho de 2019, e com base nas atribuições delegadas pela Portaria UNILA nº 042/2017, RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros para constituírem o Colegiado do Curso de graduação em Cinema e Audiovisual, grau bacharelado nos termos da Resolução COSUEN Nº 007/2014:

Presidente  
Eduardo Dias Fonseca.

Representação Docentes  
Bernardo Teodorico Costa Souza – titular;  
Dinaldo Sepulveda Almendra Filho – titular;  
Ester Marçal Fer – titular;  
Fábio Allan Mendes Ramalho – titular;  
Ignácio Del Valle Davila – titular;  
Kira Santos Pereira – titular;  
Lívia Fernanda Morales – titular;  
Pablo Souza de Villavicencio – titular;  
Virginia Osorio Flores – titular.  
Representação Discentes  
Cassiano Ramos – titular;  
Vinicius Boita Vieira – suplente;  
Larissa Moura Barbosa – titular;  
Ana Clara Martins Leiva Ramos – suplente;  
Giovanna de Moraes Branco – titular;  
Nayara Mendl Silva – suplente.

Representação dos Técnicos-administrativos  
Sandra Regina Rodrigues Bolwerk – titular;  
Edson Reginaldo Grubert Mafra – suplente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as demais disposições em contrário, em especial a Portaria PROGRAD-UNILA nº 018/2017 de 03 de maio de 2017, publicada no Boletim de Serviço nº 260 de 05 de maio de 2017.

CARLA VERMEULEN CARVALHO GRADE  
30 de setembro de 2019

**PORTARIA Nº 56/2019/PROGRAD**

A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA – UNILA, designado pela Portaria UNILA nº 356/2019, de 21 de junho de 2019, e com base nas atribuições delegadas pela Portaria UNILA nº 042/2017, RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Sílvia Aparecida Zimmermann, Professora do Magistério Superior, SIAPE 2091123, como Coordenadora das Atividades de Estágio do curso de graduação em Desenvolvimento Rural e Segurança Alimentar, nos termos da Resolução nº 05/2015-Conselho Superior de Ensino;

Art. 2º Revogar a Portaria PROGRAD-UNILA nº 07 de 17 de fevereiro de 2014, publicada no Boletim de Serviço nº 93 de 21 de março de 2014, pag 07, que designou o servidor Exzolvildres Queiroz Neto, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1837308, como Coordenador das Atividades

de Estágio do curso de graduação em Desenvolvimento Rural e Segurança Alimentar.

Art. 3º As atribuições e funções estão dispostas na Resolução nº 05/2015-Conselho Superior de Ensino.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLA VERMEULEN CARVALHO GRADE  
30 de setembro de 2019

**RETIFICAÇÃO**

Na Portaria nº 43/2019/PROGRAD, publicada no Boletim de Serviço nº 470, de 14 de agosto de 2019, ps. 7 e 8, no Art. 2º e no §1º do Art. 2º:

Onde se lê:

"Art. 2º O Fórum das Licenciaturas é um órgão colegiado, integrado por membros dos seguintes segmentos:

- I - um representante docente de cada curso de licenciatura da UNILA, indicado pelo colegiado de curso;
- II - um representante discente, regularmente matriculado em curso de licenciatura a partir do terceiro semestre, eleito pelos pares;
- III - um representante docente da área de Educação da UNILA;
- III - um representante da Pró-Reitoria de Graduação da UNILA.

§1º Os docentes representantes dos segmentos I e III precisam resguardar os seguintes critérios:

- a) pertencer ao quadro permanente de docentes da UNILA e estar em efetivo exercício, ministrando disciplina em curso de Licenciatura;
- b) possuir experiência mínima de 1 (um) ano como docente do ensino superior em componentes curriculares específicos dos cursos de Licenciatura;
- c) possuir experiência mínima de 1 (um) ano na docência ou gestão pedagógica na educação básica.

Leia-se:

"Art. 2º O Fórum das Licenciaturas é um órgão colegiado, integrado por membros dos seguintes segmentos:

- I - um representante docente de cada curso de licenciatura da UNILA, indicado pelo colegiado de curso;
- II - dois representantes docentes da área de Educação da UNILA;
- III - um representante da Pró-Reitoria de Graduação da UNILA.

§1º Os docentes representantes dos segmentos I e II precisam resguardar os seguintes critérios:

- a) pertencer ao quadro permanente de docentes da UNILA e estar em efetivo exercício, ministrando disciplina em curso de Licenciatura;
- b) possuir experiência mínima de 1 (um) ano como docente do ensino superior em componentes curriculares específicos dos cursos de Licenciatura;

CARLA VERMEULEN CARVALHO GRADE  
24 de setembro de 2019

**INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE CIÊNCIAS DA VIDA E DA NATUREZA****EDITAL Nº 37/2019/PPGBC**

O COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOCIÊNCIAS (PPG-BC), vinculado ao Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza (ILACVN), da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), nomeado pela Portaria UNILA nº. 0415/2019, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº. 148, seção 2, de 02 de agosto de 2019; e no Boletim de Serviço nº. 467, de 02 de agosto

de 2019, no uso de suas atribuições, de acordo com as deliberações de seu Colegiado, torna público o presente edital, que divulga o regulamento do processo seletivo para ingresso alunos regulares no curso de mestrado em Biociências, no primeiro semestre letivo do ano de 2020:

#### 1. Das vagas

1.1. O processo seletivo para ingresso de novos alunos regulares no curso de mestrado em Biociências, no primeiro semestre letivo do ano de 2020, disponibiliza 27 (vinte e sete) vagas, distribuídas entre os orientadores credenciados do PPG-BC, conforme Anexo I deste edital e relação de docentes permanentes e colaboradores, informados na página eletrônica <<https://portal.unila.edu.br/mestrado/biociencias/corpo-docente>>.

1.2. O preenchimento das vagas obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, aos critérios estabelecidos para o presente processo seletivo e à disponibilidade de vagas estabelecidas pelos docentes orientadores.

1.3. A classificação dos candidatos será feita por vaga de orientador.

1.4. Os candidatos com as maiores notas finais para cada vaga aberta pelo(a) orientador(a) poderão ser convocados para realizar a matrícula.

#### 2. Do cronograma

2.1. O presente processo seletivo será realizado em conformidade ao cronograma informado no Anexo II do presente edital.

#### 3. Das inscrições

3.1. O(A) candidato(a) deverá entrar em contato com o(a) provável orientador(a) e obter o seu aval e assinatura em seu projeto de pesquisa, na forma do Anexo III, para realizar sua inscrição e concorrer às vagas disponibilizadas pelo presente processo seletivo.

3.2. As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas, exclusivamente, por meio do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA), por meio do endereço eletrônico <[https://sig.unila.edu.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto](https://sig.unila.edu.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto)>.

3.3. Em caso de o(a) candidato(a) realizar mais de uma inscrição, somente será considerada a última, sendo validada apenas a inscrição mais recente.

3.4. Para realizar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá preencher os dados pessoais e acadêmicos exigidos no SIGAA e anexar cópia digital, em formato digital Portable Document Format (pdf), sendo recomendável até 10 (dez) megabytes (Mb) por arquivo, dos seguintes documentos:

3.4.1. do documento de identidade oficial com foto, tal como cédula de identidade, carteira de registro profissional reconhecido por lei, passaporte, Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) ou equivalente, frente e verso;

3.4.2. do diploma ou comprovante de conclusão de curso de graduação do candidato, emitido por instituição devidamente habilitada e credenciada, com código de autenticidade ou carimbo e assinatura da respectiva Secretaria Acadêmica e/ou autoridade competente, frente e verso;

3.4.3. do histórico escolar completo e oficial do curso de graduação concluído pelo candidato, com os nomes das disciplinas, constando eventuais reprovações ou trancamentos de matrícula, emitidos por instituições devidamente habilitadas e credenciadas, com código de autenticidade ou carimbo e assinatura da respectiva Secretaria Acadêmica e/ou autoridade competente, frente e verso;

3.4.4. do projeto de pesquisa a ser desenvolvido pelo(a) candidato(a), devendo ser apresentado na forma do Anexo III deste edital e também conter a assinatura do(a) orientador(a) pretendido(a), título, resumo e até 05 (cinco) palavras-chave, em até 01 (uma) página; e referências bibliográficas em até 01 (uma) página; em fonte Arial ou Times New Roman, espaço simples; margens superior, inferior, direita e esquerda da página em 2,0 cm (centímetros); folha A4; e

3.4.5. do Curriculum vitae, preferencialmente gerado pela Plataforma Lattes, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), disponível na página eletrônica <<http://lattes.cnpq.br/>>, obrigatoriamente acompanhado dos respectivos certificados e/ou documentos comprobatórios, preferencialmente apresentados na sequência do Anexo IV do presente edital, dispensada a necessidade de autenticação em cartório.

3.5. Devem ser acompanhados de tradução juramentada os documentos comprobatórios da graduação que não estejam no idioma português ou espanhol.

3.6. Os documentos que forem apresentados fora dos padrões estabelecidos por este edital poderão ser desconsiderados, resultando no indeferimento da inscrição ou desclassificação do(a) candidato(a).

3.7. A inscrição será deferida caso a documentação estiver completa, legível e em conformidade com o presente edital.

3.8. As inscrições deferidas e indeferidas serão divulgadas na página eletrônica do PPG-BC <<https://portal.unila.edu.br/mestrado/biociencias/processo-seletivo>>.

#### 4. Do processo seletivo

4.1. O presente processo seletivo é organizado pela Coordenação do PPG-BC <<https://portal.unila.edu.br/mestrado/biociencias/regulamentos>>, sendo responsável pela análise dos candidatos e de eventuais recursos administrativos submetidos, podendo ser contar com o assessoramento de docentes do PPG-BC, da UNILA e/ou pesquisadores externos convidados.

4.2. Nas datas de aplicação de prova(s) e entrevista, o(a) candidato(a) deve apresentar documento de identidade oficial original com foto para conferência do PPG-BC.

4.3. As datas e horários de realização das etapas do presente processo seletivo serão informados na página eletrônica do PPG-BC <<https://portal.unila.edu.br/mestrado/biociencias/processo-seletivo>>, conforme Anexo II.

4.4. Os candidatos do presente processo seletivo serão avaliados, classificados ou eliminados através da:

4.4.1. aplicação de prova escrita de leitura e compreensão de textos de divulgação científica e/ou artigos científicos em língua inglesa, relacionados à área de conhecimento do PPG-BC, de caráter eliminatório, sendo aceitas respostas objetivas, dissertativas e/ou discursivas, em português e espanhol, a depender das perguntas exigidas na prova;

4.4.2. aplicação de prova(s) escrita(s) de conhecimentos em Biociências, de caráter eliminatório e classificatório, com peso 03 (três), sendo aceitas tão somente respostas dissertativas e/ou discursivas às perguntas, em português e espanhol;

4.4.3. entrevista do(a) candidato(a), de caráter classificatório, com peso 01 (um), consistindo numa arguição por parte da banca examinadora acerca do seu perfil acadêmico e/ou profissional, currículo e/ou projeto de pesquisa, por cerca de 30 (trinta) minutos;

4.4.4. análise do Curriculum vitae do(a) candidato(a), de caráter classificatório, com peso 01 (um), em conformidade ao Anexo IV do presente edital.

4.4.5. As notas atribuídas a cada candidato(a) variam de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, em cada etapa de avaliação prevista no item 4.4.

4.4.6. Os candidatos serão classificados pela média ponderada dos resultados das avaliações previstas nos itens 4.4.2, 4.4.3 e 4.4.4 do presente edital.

4.5. Será considerado classificado no presente processo seletivo o(a) candidato(a):

4.5.1. com inscrição deferida;

4.5.2. dispensado(a) ou aprovado(a) com nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na prova escrita de leitura e compreensão de textos de divulgação científica e/ou artigos científicos em língua inglesa;

4.5.3. aprovado(a) com nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na prova escrita de conhecimentos em Biociências; e

4.5.4. aprovado(a) na entrevista com a banca examinadora.

4.6. A classificação dos candidatos será feita por vaga de orientador.

4.7. Os candidatos com as maiores notas finais para cada vaga aberta pelo(a) orientador(a) poderão ser convocados para realizar a matrícula.

4.8. A lista dos candidatos classificados e convocados será divulgada na página eletrônica <<https://portal.unila.edu.br/mestrado/biociencias/processo-seletivo>>.

4.9. Os critérios de desempate dos candidatos classificados são:

4.9.1. candidato(a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme Art. 27, parágrafo único da Lei Federal nº. 10.741/2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso, como primeiro critério;

4.9.2. maior nota na prova(s) escrita(s) de conhecimentos em Biociências, como segundo critério;

4.9.3. maior nota na entrevista com a banca examinadora, como terceiro critério;

4.9.4. maior nota na análise do Curriculum vitae, como quarto critério;

4.9.5. ex-aluno especial do PPG-BC, que não tenha registro de reprovações, trancamentos, cancelamentos ou desistências em disciplinas do mestrado, como quinto critério;

4.9.6. portador de diploma de graduação em Biomedicina, Bioquímica, Biotecnologia, Ciências Biológicas, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Medicina, Medicina Veterinária, Nutrição, Odontologia, Psicologia, Saúde Coletiva ou Terapia Ocupacional, como sexto critério;

4.9.7. portador de diploma de graduação em outra área do conhecimento, como sétimo critério;

4.9.8. maior idade, como oitavo e último critério.

4.10. Os demais candidatos classificados e não-convocados constituirão uma lista de espera, que respeitará a ordem de classificação, vigente somente para o presente processo seletivo, não sendo prorrogável em nenhuma circunstância.

4.11. O orientador que não tiver todas as suas vagas preenchidas poderá selecionar um orientando dentre os candidatos classificados e não convocados.

4.12. É permitida a mudança de orientador, a ser feita com a concordância do(a) candidato(a) e do(a) novo(a) orientador(a), mediante a submissão de requerimento ao PPG-BC, na forma de formulário-padrão disponível na página eletrônica <<https://portal.unila.edu.br/mestrado/biociencias/formularios>>.

4.13. A classificação e aprovação no presente processo seletivo não assegura ao(a) candidato(a) o direito de matrícula, mas tão-somente seu cadastro em lista de espera.

4.14. O PPG-BC reserva-se o direito de não preencher todas as vagas ociosas.

4.15. O PPG-BC não se obriga a matricular nenhum dos candidatos classificados no presente processo seletivo, facultando-se o direito de convocá-los ou não, respeitada a ordem de classificação.

5. Da prova escrita de leitura e compreensão de textos de divulgação científica e/ou artigos científicos em língua inglesa

5.1. A prova escrita de leitura e compreensão de textos de divulgação científica e/ou artigos científicos em língua inglesa consistirá de 12 (doze) questões, ao valor máximo de 100 (cem) pontos pela prova, sendo permitida a consulta a dicionários impressos, sendo vedada a consulta ou o uso de quaisquer outros equipamentos, instrumentos ou documentos impressos, eletrônicos e/ou audiovisuais.

5.2. A prova escrita de leitura e compreensão de textos de divulgação científica e/ou artigos científicos em língua inglesa, abordará temas da área de conhecimento do PPG-BC e avaliará os candidatos através:

5.2.1. da compreensão da ideia central do texto; e

5.2.2. da interpretação e resolução de questões relacionadas ao texto original.

5.3. Recomenda-se aos candidatos que compareçam ao local da prova com antecedência de 15 (quinze) minutos, para apresentação do documento pessoal original com foto e verificação dos eventuais dicionários impressos, sob pena de desclassificação do candidato, conforme item 13.8 deste edital.

5.4. Poderá ser dispensado da prova escrita de leitura e compreensão de textos de divulgação científica e/ou artigos científicos em língua inglesa, relacionados à área de conhecimento do PPG-BC, o(a) candidato(a) que apresentar, no ato da inscrição, cópia digital, em formato eletrônico Portable Document Format (pdf), de:

5.4.1. comprovante de cidadania em país cujo um dos idiomas oficiais ou maternos é a língua inglesa; ou

5.4.2. diploma de graduação ou pós-graduação stricto sensu, emitido por instituição pública ou privada de ensino superior ou pesquisa, sediada em país cujo um dos idiomas oficiais ou maternos é a língua inglesa; ou

5.4.3. diploma de licenciado ou bacharel, com habilitação em língua inglesa, emitido por instituição pública ou privada de ensino superior ou pesquisa, brasileira ou estrangeira; ou

5.4.4. certificado, declaração ou comprovante, devidamente datado e assinado, de aprovação em exame de proficiência em leitura e escrita em língua inglesa, com data de validade não expirada, emitido nos anos de 2015, 2016, 2017, 2018 ou 2019:

5.4.4.1. pela University of Cambridge (GB), sendo aceito o:

5.4.4.1.1. Certificate of Proficiency in English (CPE); ou

5.4.4.1.2. Certificate of Advanced English (CAE); ou

5.4.4.1.3. First Certificate in English (FCE); ou

5.4.4.1.4. por instituição pública ou privada de ensino superior, pesquisa ou ensino de idiomas, brasileira ou estrangeira, com pontuação ou conceito igual ou superior a:

5.4.4.1.4.1. 005 (cinco) pontos no International English Language Testing System (IELTS); ou

5.4.4.1.4.2. 005,5 (cinco vírgula cinco) pontos no Duolingo English Test (Duolingo); ou

5.4.4.1.4.3. 060 (sessenta) pontos no Teaching English for Academic Purposes (TEAP); ou

5.4.4.1.4.4. 048 (quarenta e oito) pontos ou conceito B2 no Michigan English Test (MET); ou

5.4.4.1.4.5. 048 (quarenta e oito) pontos ou conceito B1 no Common European Framework of Reference for Languages (CEFR); ou

5.4.4.1.4.6. 057 (cinquenta e sete) pontos no Internet Based Test (IBT), do Test of English as a Foreign Language (TOEFL); ou

5.4.4.1.4.7. 161 (cento e sessenta e um) pontos no Computer Based Test (CBT), do Test of English as a Foreign Language (TOEFL); ou

5.4.4.1.4.8. 460 (quatrocentos e sessenta) pontos no Idiomas sem Fronteiras (IsF) ou no Institutional Testing Program (ITP), do Test of English as a Foreign Language (TOEFL); ou

5.4.4.1.4.9. 485 (quatrocentos e oitenta e cinco) pontos no Paper Based Test (PBT), do Test of English as a Foreign Language (TOEFL); ou

5.4.4.1.4.10. 500 (quinhentos) pontos no Graduate Record Examination (GRE); ou

5.4.4.1.4.11. 530 (quinhentos e trinta) pontos no Test of English for International Communication (TOEIC).

6. Da prova escrita de conhecimentos em Biociências

6.1. A prova escrita de conhecimentos em Biociências abordará temas da área de conhecimento, das áreas de concentração e/ou linhas de pesquisa do PPG-BC, podendo exigir dos candidatos o domínio dos seguintes temas:

6.1.1. morfologia (biologia celular);

6.1.2. fisiologia (fisiologia da membrana; fisiologia cardiovascular; fisiologia da respiração; e/ou fisiologia da digestão);

6.1.3. bioquímica (química de macromoléculas; e/ou biologia molecular);

6.1.4. farmacologia (farmacocinética; farmacodinâmica; e/ou toxicologia medicamentosa).

6.2. A prova escrita de conhecimentos em Biociências poderá exigir dos candidatos o conhecimento da seguinte bibliografia:

6.2.1. ALBERTS, B.; BRAY, D.; HOPKIN, K. Fundamentos da Biologia Celular. 3. ed. Porto Alegre: Artmed, 2011. ISBN: 9788536324432.

6.2.2. BERG, J. M.; TYMOCZKO, J. L.; STRYER, L. Bioquímica. 7. ed. Rio de Janeiro: Editora Guanabara Koogan Ltda., 2014. ISBN: 9788527723619.

6.2.3. KOEPPEN, B. M.; STANTON, B. A.; Berne E Levy. Fisiologia. 6 ed. Rio de Janeiro: Elsevier Editora Ltda., 2011. ISBN: 9788535246056.

6.2.4. HALL, J. E.; GUYTON & HALL. Tratado de Fisiologia Médica. 12 ed. Rio de Janeiro: Elsevier Editora Ltda., 2011. ISBN 978-85-352-1641-7.

6.2.5. BRUNTON, L. L.; KNOLLMANN, B. C.; CHABNER, B. A.; As Bases Farmacológicas da Terapêutica de Goodman & Gilman. 12ª ed. Mc Graw Hill, 2012.

6.2.6. NELSON, D. L.; COX, M. M. Princípios de bioquímica de Lehninger. 6. ed. Porto Alegre: Artmed, 2014. ISBN: 9788582710722.

6.2.7. RANG & DALE. Farmacologia. 8 ed. Elsevier, 2016.

6.3. A prova escrita de conhecimentos em Biociências consistirá de 12 (doze) questões, das quais o(a) candidato(a) escolherá 05 (cinco) questões para responder, ao valor máximo de 20 (vinte) pontos por questão e de 100 (cem) pontos pela prova, sendo vedada a consulta ou o uso de quaisquer equipamentos, instrumentos ou documentos impressos, eletrônicos e/ou audiovisuais.

6.4. Recomenda-se aos candidatos que compareçam ao local da prova com antecedência de 15 (quinze) minutos, para apresentação do documento pessoal original com foto e verificação dos eventuais dicionários impressos, sob pena de desclassificação do candidato, conforme item 13.8 deste edital.

6.5. Candidatos que responderem mais de 05 (cinco) questões, só terão corrigidas e consideradas na pontuação as 05 (cinco) primeiras questões respondidas, sendo desconsideradas as demais.

6.6. A prova escrita de conhecimentos em Biociências avaliará os candidatos através:

6.6.1. da capacidade de exposição de ideias, de forma clara e direta;

6.6.2. do domínio, abrangência e profundidade de conceitos relacionados aos temas das questões;

6.6.3. da coerência na organização das respostas e dos argumentos.

7. Da entrevista com a banca examinadora

7.1. Os candidatos aprovados nas provas de conhecimentos em Biociências; e de leitura e compreensão de textos em inglês, do presente processo seletivo, ficam convocados a comparecer às entrevistas previstas nos locais, datas e horários definidos no Anexo V, conforme itens 4.2, 4.4.3, 4.5.4, 4.9.3, 7, 13.8.3 e Anexo II.

7.2. Recomenda-se aos candidatos convocados que compareçam aos locais das bancas examinadoras com antecedência de 15 (quinze) minutos, para apresentação do documento pessoal original com foto, sob pena de desclassificação do candidato, conforme item 4.2.

7.3. A entrevista do candidato possui caráter classificatório, com peso 01 (um), consistindo numa arguição por parte da banca examinadora acerca do seu perfil acadêmico e/ou profissional, currículo e/ou projeto de pesquisa, por cerca de 30 (trinta) minutos.

7.4. A entrevista do candidato será avaliada por bancas de docentes do PPG-BC, da UNILA e/ou pesquisadores externos convidados.

7.5. Na entrevista, o(a) candidato(a) não poderá fazer uso de arquivos digitais e equipamentos de audiovisual.

7.6. São 06 (seis) critérios de avaliação, cada qual com seu peso específico, cuja nota pode totalizar até 100 (cem) pontos, conforme os seguintes critérios:

7.6.1. "motivação em cursar o mestrado do PPG-BC";

7.6.2. "perfil acadêmico e/ou profissional";

7.6.3. "coerência na organização do texto e dos argumentos do projeto de pesquisa";

7.6.4. "demonstração de domínio, abrangência e profundidade de conceitos relacionados ao tema do projeto de pesquisa e/ou à área de conhecimento em Biociências"; e

7.6.5. "capacidade de argumentação e exposição de ideias, relacionadas ao tema e aos objetivos do projeto de pesquisa e/ou à área de conhecimento em Biociências, de forma clara e direta";

7.6.6. "capacidade de argumentação ante os questionamentos dos examinadores".

7.7. Cada examinador receberá uma ficha de avaliação no início da banca examinadora e preencherá o quadro de notas parciais e totais dos candidatos.

7.8. A Coordenação recolherá as notas registradas pelos examinadores e calculará a nota preliminar dos candidatos.

8. Da análise do Curriculum vitae dos candidatos

8.1. O Curriculum vitae do(a) candidato(a) será avaliado em conformidade ao Anexo IV do presente edital, quando for acompanhado dos respectivos certificados e/ou documentos comprobatórios, submetidos no ato da inscrição, sendo dispensada a sua autenticação em cartório.

8.2. O(A) candidato(a) não receberá pontuação nos itens curriculares para os quais não apresentou os respectivos comprovantes no ato da inscrição.

8.3. A nota da análise do Curriculum vitae será normalizada, sendo atribuída ao(à) candidato(a) com maior pontuação a nota máxima (100) e atribuídas notas proporcionais aos demais candidatos aprovados.

9. Dos recursos administrativos

9.1. Os prazos para a interposição de recursos administrativos são aqueles informados pelo Anexo II deste edital, devendo ser realizada na forma do Anexo V, disponível na página eletrônica <<https://portal.unila.edu.br/mestrado/biociencias/processo-seletivo>>, devidamente preenchido, assinado e submetido ao correio eletrônico <[secretaria.ppgbc@unila.edu.br](mailto:secretaria.ppgbc@unila.edu.br)> em arquivo eletrônico, formato extensão Portable Document Format [pdf].

10. Da Carteira de Registro Nacional Migratório

10.1. Os candidatos não-brasileiros, convocados pelo presente processo seletivo, ficam avisados sobre a necessidade de providenciar a CRNM quando do vencimento do seu RNE.

10.2. Maiores informações sobre a CRNM podem ser obtidas junto à Pró-Reitoria de Relações Institucionais e Internacionais (PROINT), localizada no campus Vila A, situado à Avenida Silvío Américo Sasdelli, nº. 1.842, bairro Itaipu A, Edifício Comercial Lorivo, Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, página eletrônica <<https://portal.unila.edu.br/proint>>.

11. Da matrícula

11.1. A matrícula é gratuita e deve ser realizada de forma presencial ou por procuração, na Secretaria do PPG-BC, localizada no campus Jardim Universitário, situado à Avenida Tarquínio Joslin dos Santos, nº. 1.000, bairro Polo Universitário, Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, na sala G-103-1 ou outro endereço a ser informado na página eletrônica do PPG-BC <<https://portal.unila.edu.br/mestrado/biociencias/processo-seletivo>>, nas datas e horários informados no Anexo II.

11.2. Para efetuar a matrícula como aluno regular do PPG-BC, o(a) candidato(a) convocado(a) deverá informar o número do CPF, quando se tratar de brasileiro(a); e os dados pessoais solicitados pelo PPG-BC, bem como apresentar via original ou cópia autenticada dos seguintes documentos:

11.2.1. via impressa e assinada, devidamente preenchida, do Anexo VI deste edital;

11.2.2. uma (1) foto 3x4 recente, colorida, quando o(a) candidato(a) preferir não ser fotografado pelo PPG-BC;

11.2.3. documento de identidade com foto, tal como cédula de identidade, carteira de registro profissional reconhecido por lei, CNH, ou equivalente;

11.2.4. passaporte, RNE, CRNM ou equivalente, somente para candidatos não-brasileiros;

11.2.5. diploma ou comprovante de conclusão de curso de graduação do candidato, emitido por instituição devidamente habilitada e credenciada, com código de autenticidade ou carimbo e assinatura da respectiva Secretaria Acadêmica e/ou autoridade competente;

11.2.6. do histórico escolar completo e oficial do curso de graduação concluído pelo candidato, com os nomes das disciplinas, constando eventuais reprovações ou trancamentos de matrícula, emitidos por instituições devidamente habilitadas e credenciadas, com código de autenticidade ou carimbo e assinatura da respectiva Secretaria Acadêmica e/ou autoridade competente;

11.2.7. título de eleitor, somente para candidatos brasileiros;

11.2.8. comprovante atualizado de quitação eleitoral, disponível em <<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>>, somente para candidatos brasileiros;

11.2.9. certificado de reservista do Serviço Militar Obrigatório ou equivalente, somente para candidatos brasileiros do sexo masculino;

11.2.10. comprovante atualizado de quitação do Serviço Militar Obrigatório, disponível em <<https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa>>, somente para candidatos brasileiros do sexo masculino.

11.3. Devem ser acompanhados de tradução juramentada os documentos comprobatórios da graduação que não estejam no idioma português ou espanhol.

11.4. As vias originais ou cópias autenticadas dos documentos serão devolvidos aos candidatos tão logo sejam digitalizados e/ou copiados pela Secretaria do PPG-BC.

11.5. Em caso de desistência ou eliminação de candidatos convocados, os demais candidatos poderão ser convocados pelo PPG-BC, para se matricular nas vagas remanescentes, na forma e nos prazos definidos por este edital e seus resultados, respeitada a ordem de classificação.

## 12. Das bolsas de estudo

12.1. A aprovação, classificação, convocação ou matrícula no presente processo seletivo não garante ao(a) candidato(a) a concessão de bolsa ou auxílio financeiro de qualquer natureza.

12.2. A classificação no presente processo seletivo poderá ser usada para a distribuição de bolsas, eventualmente disponíveis pela UNILA, CAPES e/ou outras instituições financiadoras.

12.3. A eventual distribuição das bolsas seguirá as normas da respectiva instituição financiadora.

12.4. Concorrerão às bolsas – eventualmente disponibilizadas pela UNILA, CAPES, CNPq e/ou outras instituições - de que tratam o presente regulamento, os candidatos do processo seletivo para ingresso alunos regulares no curso de mestrado em Biociências, no primeiro semestre letivo do ano de 2020, que:

12.4.1. declararem interesse em concorrer a bolsas no ato da inscrição de que trata o item 3 do presente edital;

12.4.2. forem aprovados no presente processo seletivo, nos termos do presente edital; e

12.4.3. atenderem os requisitos, condições, prazos e compromissos previstos no presente regulamento.

12.4.4. A seleção do candidato não confere o direito subjetivo à bolsa, caracterizando mera expectativa de direito, condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira da instituição concedente.

## 13. Das disposições finais

13.1. A inscrição, aprovação, classificação ou matrícula do(a) candidato(a) implicará na aceitação das normas para o presente processo seletivo e o

vínculo estudantil, contidas neste edital, no Regimento Interno do PPG-BC e nos demais regulamentos da UNILA, publicados ou não na página eletrônica

<<https://portal.unila.edu.br/mestrado/biociencias/regulamentos>>, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

13.2. Os examinadores, locais e horários de realização do presente processo seletivo podem ser alterados por motivos de ordem técnica, conveniência ou força maior; na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos.

13.3. As despesas decorrentes da participação em todos os procedimentos do processo seletivo de que trata este edital correm por conta do(a) candidato(a), o qual não terá direito a alojamento, alimentação, transporte ou ressarcimento de quaisquer despesas.

13.4. É responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar os informes, prazos e documentos referentes a este processo seletivo, publicados na página eletrônica

<<https://portal.unila.edu.br/mestrado/biociencias/processo-seletivo>>, devendo certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos pela legislação em vigor e pelo presente edital, sob pena de ter a inscrição indeferida, ser eliminado da seleção, não poder realizar a matrícula ou ter a matrícula cancelada.

13.5. A UNILA não se responsabiliza por problemas técnicos que impossibilitem a inscrição, matrícula ou participação do(a) candidato(a) no presente processo seletivo.

13.6. É vedada a apresentação de documentos complementares ou a substituição de documentos, para fins de inscrição e/ou matrícula, fora das condições ou dos prazos previstos neste edital.

13.7. A UNILA ou o PPG-BC não possuem obrigação de informar resultados do presente processo seletivo por telefone, carta ou mensagem eletrônica.

13.8. Acarretará na desclassificação e/ou eliminação do(a) candidato(a) ou aluno(a) matriculado(a), sem prejuízo das sanções penais cabíveis, que:

13.8.1. apresentar documentação ilegível, incompleta e/ou em desconformidade ao exigido neste edital;

13.8.2. não comparecer em quaisquer das fases deste processo seletivo;

13.8.3. não apresentar documento de identificação nas datas de realização da entrevista e aplicação das provas do presente processo seletivo;

13.8.4. não realizar a matrícula na forma e nos prazos definidos neste edital;

13.8.5. comunicar sua desistência da vaga;

13.8.6. burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste edital;

13.8.7. dispensar tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida neste processo seletivo;

13.8.8. não comunicar a Coordenação ou a Secretaria do PPG-BC, no ato da inscrição, por escrito, na forma adequada e imediatamente ao conhecimento do fato, sobre a existência de conflito de interesses com qualquer pessoa envolvida neste processo seletivo, em especial nos casos de notória amizade, inimizade ou vínculo familiar, tais como cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau.

13.9. Os candidatos ficam informados sobre a possibilidade de:

13.9.1. as aulas de duas ou mais turmas ocorrerem no mesmo horário, em razão da disponibilidade de horários dos docentes, laboratórios e/ou das salas de aula;

13.9.2. haver divergência entre os horários das aulas informados no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA), disponível no endereço eletrônico <<https://sig.unila.edu.br/sigaa/logar.do?dispatch=logOff>>; e na página eletrônica <<https://portal.unila.edu.br/mestrado/biociencias/calendario-ensalamento>>.



Palavras-chave: \_\_\_\_\_; \_\_\_\_\_; \_\_\_\_\_; \_\_\_\_\_; \_\_\_\_\_.

#### REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

#### ANEXO V DO EDITAL PPG-BC Nº. 037/2019 APRESENTAÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Identificação da decisão questionada:

Fundamento legal ou editalício do questionamento:

Apresentação, argumentação e justificativa do questionamento:

Identificação do local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

Assinatura do(a) candidato(a): \_\_\_\_\_

Número de inscrição do(a) candidato(a): \_\_\_\_\_

Nome completo do(a) candidato(a): \_\_\_\_\_

Nome completo do(a) orientador(a) pretendido(a): \_\_\_\_\_

#### ANEXO VI DO EDITAL PPG-BC Nº. 037/2019 REQUERIMENTO DE MATRÍCULA NO CURSO DE MESTRADO DO PPG-BC, EM TURMA DO PRIMEIRO SEMESTRE LETIVO DE 2020

#### ANEXO IV DO EDITAL PPG-BC Nº. 037/2019 CRITÉRIOS DE ANÁLISE DO CURRÍCULUM VITAE DO(A) CANDIDATO(A)

1. Formação Acadêmica e Científica	PONTUAÇÃO Máxima = 85		
	POR UNIDADE	MÁXIMA	ATRIBUÍDA
1.1 Formação em cursos de graduação	10	20	
1.2 Formação em cursos de pós-graduação <i>lato sensu</i> na área	06	12	
1.3 Formação em curso de pós-graduação <i>stricto sensu</i> na área ciências biológicas ou da saúde	15	15	
1.4 Mini-cursos assistidos na área de ciências biológicas ou da saúde	01	02	
1.5 Cursos de extensão na área de ciências biológicas ou da saúde (mínimo de 40 horas)	01	02	
1.6 Monitoria de graduação	03	06	
1.7 Estágios voluntários na área de ciências biológicas ou da saúde (exceto o estágio obrigatório do curso), por semestre	02	04	
1.8 Participação em programas de iniciação científica (por ano completo)	04	20	
1.9 Participação como integrante proponente de projetos de extensão na área de ciências biológicas ou da saúde (por ano completo)	02	04	
2. PRODUÇÃO CIENTÍFICA:	PONTUAÇÃO Máxima = 70		
	POR UNIDADE	MÁXIMA	ATRIBUÍDA
2.1 Autoria de livro sobre assunto relacionado à área de ciências biológicas ou da saúde, publicado em editora com corpo editorial com ISSN	03	03	
2.2 Autoria de capítulo de livro sobre assunto relacionado à área de ciências biológicas ou da saúde, publicado em editora com corpo editorial	01	03	
2.3 Artigo completo publicado em periódico científico, classificado no Estrato do Qualis da área de Ciências Biológicas II	15 por artigo A1	40	
	10 por artigo A2		
	07 por artigo B1		
	05 por artigo B2		
	04 por artigo B3		
	03 por artigo B4		
02 por artigo B5			
2.4 Trabalhos científicos (resumo, resumo expandido, trabalho completo) apresentados em congressos e publicados em anais na área de ciências biológicas ou da saúde	01	05	
2.5 Participação em congressos na área de ciências biológicas ou da saúde	0,2	01	
2.6 Apresentação oral de trabalho em congresso, simpósio e eventos similares	02	10	
2.7 Prêmios Científicos (painéis; trabalhos)	02	08	

Número de inscrição do(a) candidato(a) convocado(a) no presente processo seletivo:	
Nome completo do(a) candidato(a) (preferencialmente em letra de forma):	
Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, ___ de _____ de _____.	
Assinatura do(a) candidato(a):	

Para conferência da Secretaria do PPG-BC (não preencher).
Para candidato(a) aprovado(a), classificado(a) e convocado(a) no Processo Seletivo Regular 2020.1 <input type="checkbox"/> uma (1) foto 3x4 recente, colorida, quando o(a) candidato(a) preferir não ser fotografado(a) pelo PPG-BC; <input type="checkbox"/> documento de identidade com foto, tal como cédula de identidade, carteira de registro profissional reconhecido por lei, passaporte, Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou equivalente; <input type="checkbox"/> diploma ou comprovante de conclusão de curso de graduação do candidato, emitido por instituição devidamente habilitada e credenciada, com código de autenticidade ou carimbo e assinatura da respectiva Secretaria Acadêmica e/ou autoridade competente; <input type="checkbox"/> do histórico escolar completo e oficial do curso de graduação concluído pelo candidato, com os nomes das disciplinas, constando eventuais reprovações ou trancamentos de matrícula, emitidos por instituições devidamente habilitadas e credenciadas, com código de autenticidade ou carimbo e assinatura da respectiva Secretaria Acadêmica e/ou autoridade competente; <input type="checkbox"/> tradução juramentada dos documentos comprobatórios da graduação que não estejam no idioma português ou espanhol; <input type="checkbox"/> dados pessoais solicitados pelo PPG-BC.
Somente para candidatos não-brasileiros <input type="checkbox"/> passaporte, Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) ou equivalente.
Somente para candidatos brasileiros <input type="checkbox"/> título de eleitor, somente para candidatos brasileiros; <input type="checkbox"/> comprovante atualizado de quitação eleitoral, disponível em < <a href="http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral">http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral</a> >, somente para candidatos brasileiros.
Somente para candidatos brasileiros do sexo masculino <input type="checkbox"/> certificado de reservista do Serviço Militar Obrigatório ou equivalente, somente para candidatos brasileiros do sexo masculino; <input type="checkbox"/> comprovante atualizado de quitação do Serviço Militar Obrigatório, disponível em < <a href="https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa">https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa</a> >, somente para candidatos brasileiros do sexo masculino.
Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, ___ de _____ de _____.
Assinatura e carimbo do servidor responsável pela conferência:

JORGE LUIS MARIA RUIZ  
27 de setembro de 2019